



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

【N.º 57/2021】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, são notificados, por este meio, os representantes dos agregados familiares da lista de espera de habitação social a seguir indicados:

Nome	N.º do boletim de candidatura	N.º da proposta sobre a exclusão da candidatura
CHAN MAN CHUN	31201701549	2751/DHP/DHS/2021
CHEONG CHI MENG	31201703264	2755/DHP/DHS/2021
TOU CHI KUAN	31201708083	2767/DHP/DHS/2021
WONG IO LONG	31201708528	2769/DHP/DHS/2021
HONG SANG PENG	31201709308	2771/DHP/DHS/2021
LIBUNAO BRUNO ADELA	31201700443	2688/DHP/DHS/2021
KUOK IO KUN	31201700597	2689/DHP/DHS/2021
RODRIGUES EPIFANIA	31201702102	2690/DHP/DHS/2021
LOO CHING FOO	31201702313	2692/DHP/DHS/2021
LIANG FUMIN	31201703402	2694/DHP/DHS/2021
U TAK MENG	31201704821	2695/DHP/DHS/2021
DIPUTADO CARMENCITA JAVIER	31201704463	2696/DHP/DHS/2021
LEUNG HOK MING	31201709921	2697/DHP/DHS/2021



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

CHAN SOK LIN	31201708738	2712/DHP/DHS/2021
CHAN CHOI SIN	31201708319	2715/DHP/DHS/2021
SHUM KIN MING	31201702244	2721/DHP/DHS/2021
NG LINDA MARIA	31201706994	2747/DHP/DHS/2021
AO IEONG SI MAN	31201709076	2749/DHP/DHS/2021
LEI U HONG	31201707151	2666/DHP/DHS/2021
SIO KA U	31201707183	2667/DHP/DHS/2021
NG KA LAI	31201706133	2664/DHP/DHS/2021
CHEANG CHAO I	31201702564	2662/DHP/DHS/2021
KUN SIO HENG	31201707296	2669/DHP/DHS/2021
HA FEI IN	31201706013	2745/DHP/DHS/2021
AO IEONG CHI	31201708853	2766/DHP/DHS/2021
SHI NENGJIAO	31201706452	2754/DHP/DHS/2021
LEONG SENG FAI	31201701159	2763/DHP/DHS/2021
HO WAI KUN	31201709184	2740/DHP/DHS/2021
LAM SAN WENG	31201708181	2742/DHP/DHS/2021
LEI HANG KIO	31201709387	2714/DHP/DHS/2021
CHAN MAN CHONG	31201707650	2732/DHP/DHS/2021
WANG CHEOK SIO IN	31201702251	2734/DHP/DHS/2021
WONG CHAK IENG	31201704594	2674/DHP/DHS/2021
CHEN WEI TSUNG	31201702026	2717/DHP/DHS/2021

Os representantes dos agregados familiares candidatos a habitação social acima mencionados não apresentaram os documentos solicitados no prazo fixado, pelo que o Instituto de Habitação (IH) publicou um anúncio, no dia 3 de Junho de 2021, num jornal de língua chinesa e num jornal de língua portuguesa, notificando-os para apresentarem, por escrito, as suas contestações, no prazo de 10 dias, a contar da data



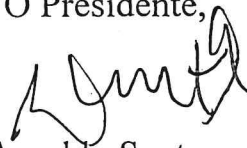
澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

de publicação daquele anúncio, mas os supracitados indivíduos também não apresentaram as suas contestações dentro do prazo fixado. Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 17/2019 (Regime jurídico da habitação social) e dos n.os 1 e 2 do artigo 8.º e da alínea 1) do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social), e por despachos do signatário, exarados nas devidas propostas, foi decidido não atribuir e excluir as referidas candidaturas a habitação social.

Caso não concordem com a decisão acima mencionada, nos termos dos artigos 148.º e 149.º e n.º 2 do artigo 150.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, podem apresentar reclamação ao presidente do IH, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio, não tendo a reclamação efeito suspensivo, ou podem apresentar recurso contencioso no Tribunal Administrativo, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio, nos termos do artigo 25.º do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro e da Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária), republicada pela Lei n.º 4/2019.

Instituto de Habitação, aos 13 de Setembro de 2021.

O Presidente,



Arnaldo Santos

